

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL – CEP 57020-440
Fone: (82) 2121-8266 – E-mail: dg@trt19.jus.br

PROAD 6177/2022

INTERESSADOS

carla.azevedo - CARLA AZEVEDO BATISTA DOS SANTOS
jose.ricardo - JOSÉ RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Assunto: Aquisição de medalhas.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 23), devidamente aprovado.

Esclareço que a presente despesa, regida pelo inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), em consonância com o inciso III, do art. 22 da IN SEGES/ME n. 67/2021, que impõe a Administração selecionar a proposta mais vantajosa do ponto de vista econômico, foi adjudicada em favor da empresa: **MARIA DE NAZARÉ DUARTE MOREIRA CNPJ: 45.322.752/0001-07** situada na Travessa Coronel Antônio Galvão n 430, Centro, Cep 68330-000, Porto de Moz-Pará, (93) 98422-0744 – Crhescer.assessoria@hotmail.com / Nubank – ag 0001 – conta 74415708-1 (doc 48), no valor total previsto de R\$ 17.962,20 (dezesete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos – doc. 59).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA nº 322/2022 (doc. 43), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a contratação pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (doc. 64) para fazer face à despesa em questão.

À Coordenadoria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente